

## Portaria nº 01/19

*Altera o horário das Aulas para as Turmas do 1º ao 5º Períodos da Manhã*

O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, tendo consultado os Representantes de Turma e os Monitores:

- 1º) Considerando que muitos estudantes de Graduação têm praticado significativo atraso no início das aulas do turno matutino;
- 2º) Considerando que tal atraso tem gerado no horário de pico o desconforto de filas para o uso dos elevadores;
- 3º) Considerando que o atraso no início das aulas tem provocado como uma das mais sérias consequências o prejuízo dos procedimentos metodológicos de ensino-aprendizagem;
- 4º) Considerando que no intervalo há concentração de demanda na biblioteca e cantina.

Decide:

Alterar o horário do início das aulas das turmas **do 1º ao 5º período da manhã do Curso de Direito – Graduação** (Direito e Direito Integral), que passa a ser **das 8h às 11h40min, com intervalo das 9h40min às 10h.**

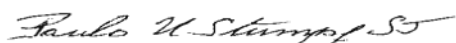
O novo horário para as referidas turmas **entra em vigor** no primeiro dia de aula do **segundo semestre** do presente ano.

O horário das aulas para as turmas dos demais períodos do Curso de Direito – Graduação, permanece inalterado, qual seja:

- 1) **Turno da manhã**  
Do 6º ao 10º período: das 7h40min às 11h20min  
Intervalo: das 9h20min às 9h40h
- 2) **Turno da noite**  
Do 1º ao 5º período: das 18h30min às 22h10min  
Intervalo: das 20h10min às 20h30min;  
Do 6º ao 10º período: das 19h às 22h40min  
Intervalo: das 20h40min às 21h
- 3) **Turno da tarde** (Direito Integral)  
Das 13h às 16h40min  
Intervalo: das 14h40min às 15h

Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.



Prof. Paulo U. Stumpf SJ  
– Reitor –